



Portaria Inmetro/Dimel nº 0123, de 07 de agosto 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o teor da Portaria Inmetro/Dimel nº 162/2012 da empresa ALUMETRO COMÉRCIO DE BRINDES LTDA., editada para atendimento aos termos estabelecidos no Regulamento Técnico Metrológico, de medidas materializadas de comprimento, de uso geral, aprovado pela Portaria Inmetro nº 145/1999, e

Considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.005466/2014; resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Inmetro/Dimel nº 219/1996, que aprova o metro comercial rígido, marca Alumetro.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 219/1996 e respectivos aditivos, anteriores à vigência do presente ato normativo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dicol
IT/it
RP 005466_14

